

**CONSELHO  
REGIONAL DE  
BIBLIOTECONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - 8ª REGIÃO  
CRB-8**



# BIBLIOTECÁRIO PROFISSÃO LIBERAL

Portaria MTB nº 162, de 7 de outubro de 1958

CLT, Art. 577

Grupo 19 do Plano da CNPL

Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/2002, Grupo 2612-05, da Família dos Profissionais de Informação

O bibliotecário é, segundo a **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**, um *Profissional da Informação*, como também o são *documentalistas e analistas de informação*

# A PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO

O exercício da profissão requer **Bacharelado em Biblioteconomia** e inscrição no **Conselho Regional de Biblioteconomia**

A Profissão foi criada pela **Lei nº 4.084**, de 30 de junho de 1962, atualizada pela **Lei nº 9.674**, de 26 de junho de 1998, que dispõem sobre a profissão de Bibliotecário  
É regulamentada pelo Decreto nº **56.725**, de 16 de agosto de 1965

# PROFISSÕES REGULAMENTADAS

No Brasil, existem apenas 68 profissões regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seja, que exigem formação técnica, cursos superiores ou diplomas específicos para o seu exercício

Este número equivale a apenas 2,57% do total de ocupações catalogadas no país (2.638)

Fonte:

<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/regulamentacao.jsf>

# CONSELHOS DE CLASSE

- ▶ O conselho de classe profissional são formados por profissionais de cada profissão, com diretorias democraticamente eleitas pelos seus profissionais registrados que representam os interesses da profissão

Sua principal atribuição é a de registrar, fiscalizar e disciplinar as profissões regulamentadas.

- ▶ São considerados "autarquias especiais"

# CONSELHO FEDERAL

- Para cada profissão regulamentada há um Conselho Federal com sede em Brasília
- Também existem, em cada estado, os Conselhos Regionais ou conselhos que abrangem mais de um estado
- Todos estão sob fiscalização contábil e financeira do Tribunal de Contas da União (artigo 71, II da Constituição Federal)

# CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA - CFB



Sistema CFB / CRB

Conselho Federal de Biblioteconomia  
Conselhos Regionais de Biblioteconomia

O Conselho Federal de Biblioteconomia tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de bibliotecário(a) em todo o território nacional, bem como contribuir para o desenvolvimento biblioteconômico no país. Assim sendo, é o órgão normativo do exercício profissional. Sua sede fica no Distrito Federal.

# CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA - CFB

## COMPETÊNCIAS

- ✓ Zelar pelo bom conceito da profissão de Bibliotecário(a)
- ✓ Organizar os CRB's, fixando-lhes a composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros
- ✓ Adotar as providências necessárias para manter, uniformemente, em todo o País a devida orientação aos CRB's
- ✓ Expedir resoluções visando a fiel execução das leis relativas à profissão
- ✓ Funcionar como órgão consultivo do Governo Federal, no que se refere ao exercício e interesses profissionais da classe bibliotecária
- ✓ Promover estudos e campanhas em prol do desenvolvimento biblioteconômico no país
- ✓ Propor anuidades e taxas a serem fixadas pelo Poder Executivo



# CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA - CFB

## Endereço

SRTVN - Ed. Brasília Rádio Center Sala 1079 • CEP: 70719-900 • Brasília - DF

Fone: (61) 3328-2896 / 3328-2080 • Fax: (61) 3328-2894  
e-mail: [cfb@cfb.org.br](mailto:cfb@cfb.org.br)

Horário de Funcionamento do CFB: Seg à Sex das 8:30 às 12:30 e de 13:30 às 17:30



[cfb\\_biblioteconomia](#)



[conselhofederaldebiblioteconomia](#)



[SistemaCFB](#)

# CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA

## CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA

CRB 1

Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e  
Mato Grosso do Sul

CRB 2

Pará, Amapá e Tocantins

CRB 3

Ceará e Piauí

CRB 4

Pernambuco e Alagoas

CRB 5

Bahia e Sergipe

CRB 6

Minas Gerais e Espírito Santo

CRB 7

Rio de Janeiro

CRB 8

São Paulo

CRB 9

Paraná

CRB 10

Rio Grande do Sul

CRB 11

Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

CRB 13

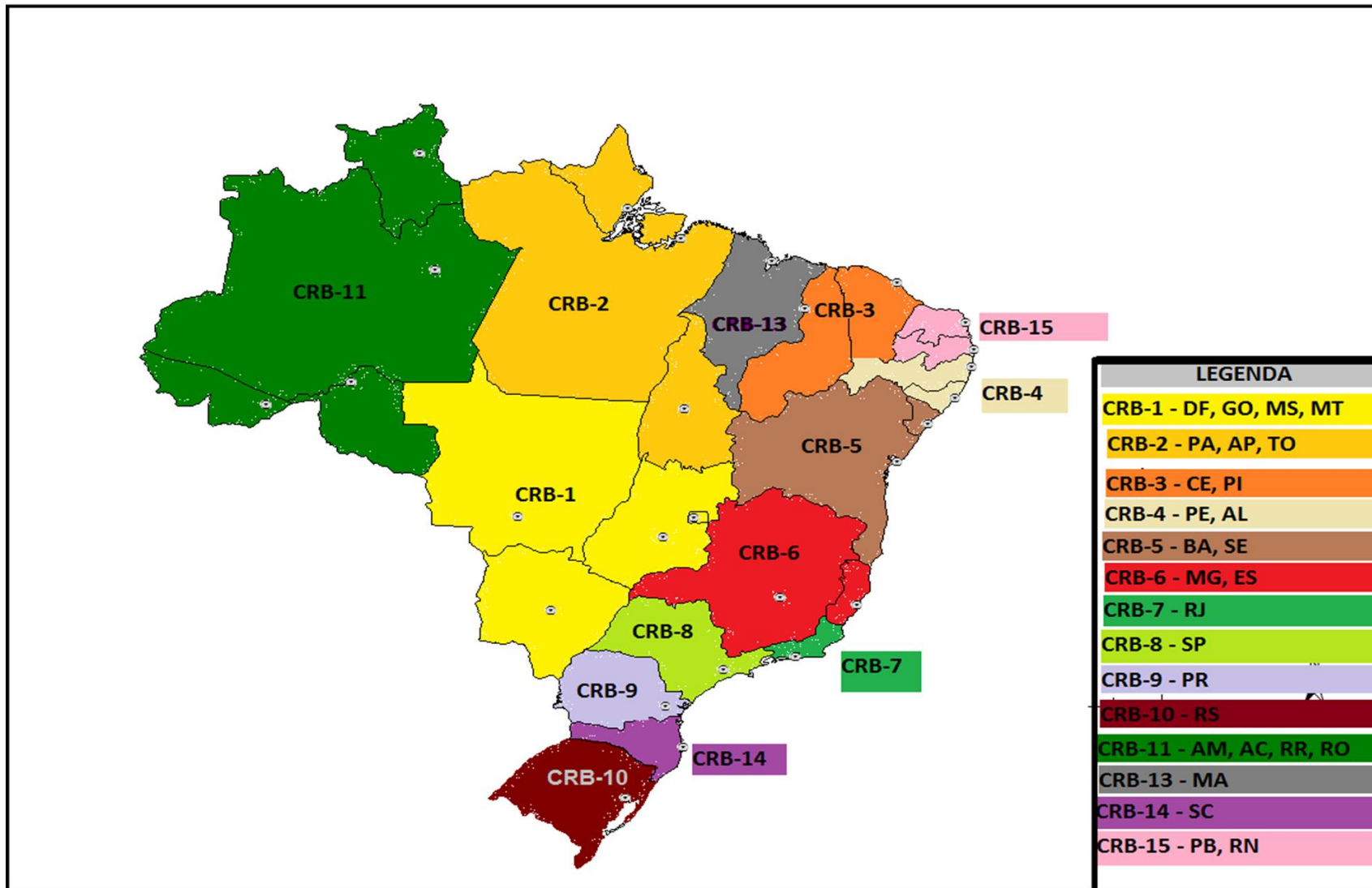
Maranhão

CRB 14

Santa Catarina

CRB 15

Paraíba e Rio Grande do Norte



# SISTEMA CFB/CRB

# COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS

- Registrar os profissionais e expedir a carteira profissional
- Fiscalizar o exercício da profissão de bibliotecário(a)
- Arrecadar anuidades, taxas, multas, etc. por ser uma Autarquia Federal
- Examinar e decidir reclamações e representações escritas acerca de serviços e infrações legais
- Publicar relatórios anuais de suas atividades
- Valorizar a profissão biblioteconomia e seus(as) profissionais
- Apresentar sugestões ao Conselho Federal de Biblioteconomia

Estabelecidas no art. 63, III do Regimento Interno do CFB  
Infrações são julgadas pela à Legislação Federal vigente: Lei 4084/1962,  
Decreto 56.725/1965, Lei 9.674/1998, Resolução CFB197/2018, Resolução CFB 042/2001

# CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 8ª REGIÃO - CRB8

## HISTÓRICO

- ✓ Criado há 56 anos, possui 4.363 registros ativos, 53 provisórios e 6262 inativos
- ✓ Órgão representativo da classe profissional atuante no Estado de São Paulo.
- ✓ Formado por dezoito (18) membros efetivos e três (03) suplentes, todos bibliotecários(as), atuantes em diversas áreas, eleitos por voto direto dos profissionais de Biblioteconomia.
- ✓ A atual gestão, a 19ª, encerrará seu exercício em dezembro de 2023.

# CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA

## CRB8/SP

### **Finalidade:**

Fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário em todo o estado de São Paulo, conforme determina a legislação, valorização da ética profissional em âmbito estadual e contribuir para o desenvolvimento biblioteconômico

### **Missão institucional:**

Proteger a sociedade disciplinando e fiscalizando a profissão de Bibliotecário

**Autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.**

**Entidade prestadora de serviço público**

**CONSELHO  
REGIONAL DE  
BIBLIOTECONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - 8ª REGIÃO  
CRB8**

## **COMPOSIÇÃO**

### **DIRETORIA**

Presidente, Vice-presidente, Diretor(a) Administrativo, Diretor(a) Técnica e Diretor(a) Financeiro.

### **COMISSÕES OFICIAIS**

Comissão de Divulgação e Valorização, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Fiscalização, Comissão de Licitação e Comissão de Tomada de Contas.

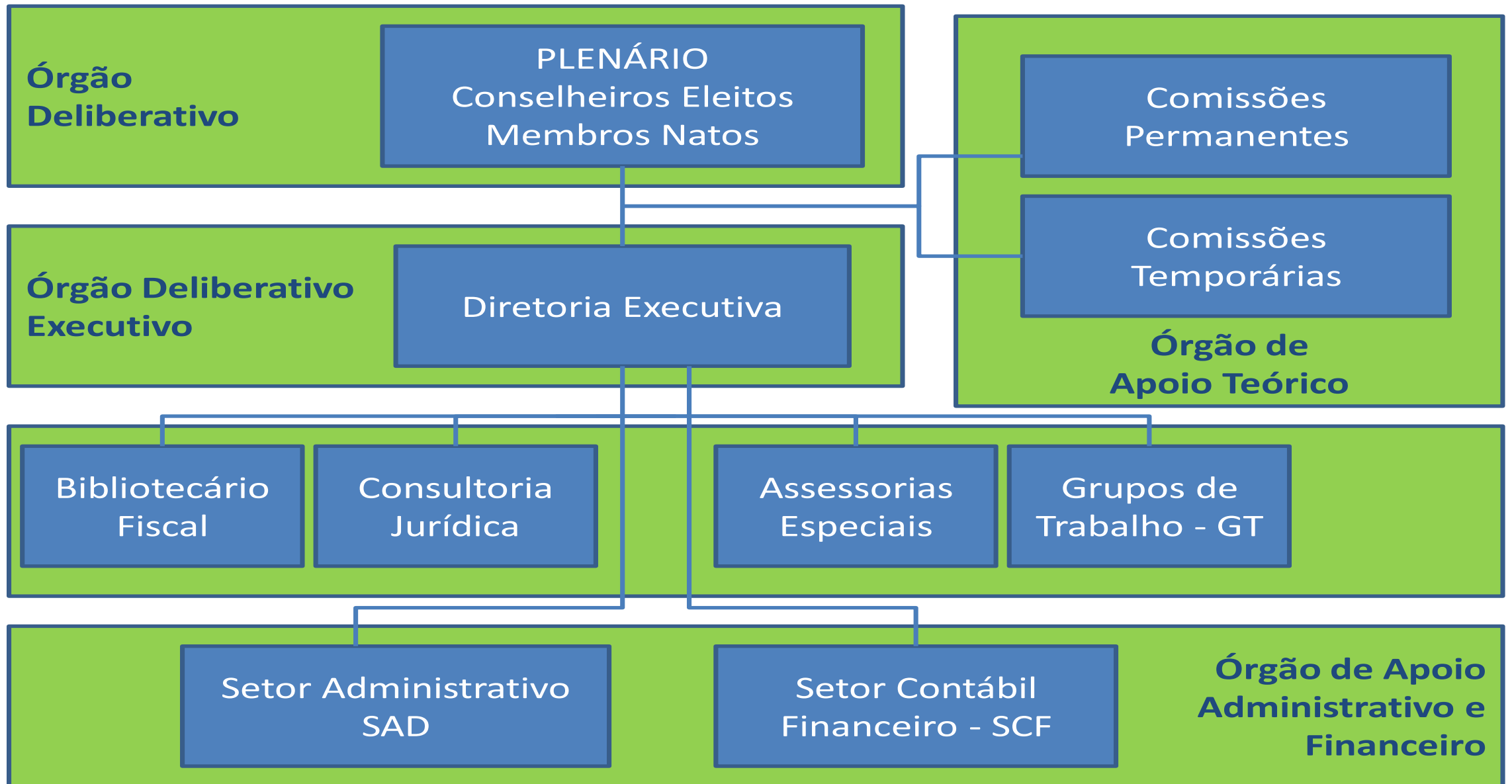
### **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Comissão Temporária de Biblioteca Escolar, Comissão Temporária Especial de Documentação e Informação Jurídica e Comissão Temporária das Regionais

### **MEMBROS NATOS**

Coordenadores(as) de cursos das escolas de Biblioteconomia e Documentação das faculdades e universidades do Estado de São Paulo.

# Organograma do CRB-8





# Ética Profissional

## **Resolução CFB nº 207/2018**

Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais e foi publicado no Diário Oficial da União, n.216, de 9 de novembro de 2018.

Art. 2º – A profissão de Bibliotecário tem natureza sociocultural e suas principais características são a prestação de serviços de informação à sociedade e a garantia de acesso indiscriminado aos mesmos, livre de quaisquer embargos.

Parágrafo único – O bibliotecário repudia todas as formas de censura e ingerência política, apoia a oferta de serviços público e gratuitos, promove e incentiva o uso de coleções, produtos e serviços de bibliotecas e de outras unidades de informação, segundo o conceito de acesso aberto e universal.

# Ética Profissional

## Art. 5º – São deveres do bibliotecário

- a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana;
- b) exercer a profissão aplicando todo zelo, capacidade e honestidade em seu exercício;
- c) observar os ditames da ciência e da técnica;
- d) contribuir para o desenvolvimento da sociedade e respeitar os princípios legais que regem o país;
- e) cooperar para o progresso da profissão, por meio do intercâmbio de informações com órgãos de representação profissional da categoria, instituições de ensino e órgãos de divulgação técnica e científica;
- f) colaborar com os cursos de formação profissional do bibliotecário;
- g) guardar sigilo no desempenho de suas atividades, quando o assunto assim exigir;
- h) realizar de maneira digna a publicidade de sua instituição ou atividade profissional, evitando toda e qualquer manifestação que possa comprometer o conceito da profissão ou dos colegas;
- i) conhecer a legislação que rege o exercício da profissão de Bibliotecário em vigor, para cumpri-la corretamente e colaborar para o seu aperfeiçoamento;
- j) combater o exercício ilegal da profissão, conforme a legislação em vigor;
- k) manter seu cadastro atualizado no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) de sua jurisdição;
- l) informar sempre ao CRB no qual está registrado quando assumir e deixar cargo ou função;
- m) citar seu número de registro do respectivo CRB, após sua assinatura em documentos referentes ao exercício profissional;

# Ética Profissional

**Art. 6º – O bibliotecário deve, em relação aos colegas, à categoria e aos usuários, orientar-se pelos princípios de justiça e respeito e observar as seguintes normas de conduta:**

§ 1º – Em relação aos colegas:

- a) ser leal e solidário, tratar com respeito e civilidade, sem conivência com erros que venham a infringir a ética e as disposições legais que regem o exercício da profissão;
- b) evitar críticas e/ou denúncias contra outro profissional sem dispor dos elementos comprobatórios;
- c) respeitar a propriedade intelectual alheia; d) respeitar as atividades de seus colegas e de outros profissionais.

# Ética Profissional

**Art. 6º – O bibliotecário deve, em relação aos colegas, à categoria e aos usuários, orientar-se pelos princípios de justiça e respeito e observar as seguintes normas de conduta:**

§ 2º – Em relação à categoria:

- a) dignificar moral, ética e profissionalmente a categoria, por meio de seus atos, no desempenho de cargo, função ou emprego;
- b) prestigiar as entidades da categoria, contribuindo, sempre que solicitado, para o sucesso de suas iniciativas em proveito da coletividade, admitindo-se a justa recusa;
- c) apoiar as iniciativas e os movimentos em defesa dos interesses da sua categoria profissional, participando efetivamente dos órgãos que a representam, quando solicitado ou eleito;
- d) zelar pelo prestígio e dignidade profissional, bem como pelo aperfeiçoamento das instituições nas quais atue;
- e) facilitar o desempenho dos representantes do órgão fiscalizador, quando no exercício de suas funções;
- f) auxiliar a fiscalização do exercício profissional e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética, comunicando, com descrição, aos órgãos competentes, as infrações de que tiver ciência.
- g) representar, quando indicado, as entidades da categoria;

# Ética Profissional

**Art. 6º – O bibliotecário deve, em relação aos colegas, à categoria e aos usuários, orientar-se pelos princípios de justiça e respeito e observar as seguintes normas de conduta:**

§ 3º – Em relação aos usuários:

- a) aplicar todo zelo e recursos ao seu alcance no atendimento ao público, não se recusando a prestar assistência profissional, salvo por relevante motivo;
- b) tratar os usuários com respeito e civilidade;
- c) estimular a utilização de técnicas atuais objetivando a excelência da prestação de serviços ao usuário;
- d) assumir responsabilidades pelas informações fornecidas, de acordo com os preceitos do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e da Lei de Acesso à informação vigentes.

# Ética Profissional

- DAS PROIBIÇÕES AO BIBLIOTECÁRIO
- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
- DEFINIÇÃO DAS INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES
- CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
- DAS PENALIDADES



# Fiscalização

- Zelar, orientar, conscientizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Bibliotecário
- Promover a fiscalização preventiva e de orientação
- Conscientizar instituições privadas ou públicas do fazer do profissional Bibliotecário, incentivando a contratação do profissional
- Parceria com escolas de biblioteconomia do Estado de SP de atuação do CRB, buscando orientar e conscientizar os estudantes, futuros Bibliotecários, sobre os deveres e direitos dos mesmos junto ao conselho de sua jurisdição

# Fiscalização

---

## Legislação

Trabalhar em conjunto com o CFB na proposição de novas resoluções ou na sugestão de alteração para as vigentes;

---

Elaborar portarias do Regional a fim de organizar todos os procedimentos internos a serem adotados por conselheiros e colaboradores;

---

Mecanismos em conjunto com o CFB de se aproximar cada vez mais das Câmaras de Vereadores das cidades, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional e Senado, na busca de apoio político, para a edição de leis ou decretos que venham a fomentar o livro e a leitura, as bibliotecas, o profissional Bibliotecário e a Biblioteconomia;

---



CONSELHO REGIONAL DE  
BIBLIOTECONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - 8º  
REGIÃO - CRB8

AGENDA 2030 IFLA

As propostas de gestão do CRB8 dialogam com a Agenda 2030, nossa meta é desenvolver nossas ações dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.



**CRB8**  
Sistema CFB / CRB  
Conselho Nacional de Biblioteconomia  
Conselho Regional de Biblioteconomia

**Mural de Vagas em Biblioteconomia**

8 OBTIVOS SUSTENTÁVEL

**LIVROS, LEITURA E APRENDIZADO**

CRB8

**ÉTICA E REDES SOCIAIS**

**LIVE**

22/03

18h

f /CRB8SP

Mediadora: Valéria Valls

Palestrante: Patrícia Peck

Palestrante: Victor Terra

**CRB8**

**Biblioteconomia e Sociedade**

**LIVE**

15/03

18h

f /CRB8SP

Mediador: Rogério Xavier Neves

Palestrante: Edmir Perrotti

Palestrante: Cláudia Costin

**CRB8**

**UM PAPO COM MARIO DE ANDRADE: COISAS DE SARAPANTAR**

**LIVE**

29/03

19h

f /CRB8SP

Mediador: Ubirajara Dias de Melo

Convidado: Prescol da Conceição

Convidada: Marivela Sanches Bizarro

**CRB8**

**IV SIGESPH foi um sucesso**

CRB8

ANEXO CLAUDIA MARTINS - CRB8

MARCO MIRANDA - CFB

JOÃO NUNES

ALICIA DUHÉ LOPE

OBJETIVOS SUSTENTÁVEL

**TREM DA MADRU GADA**

**LIVE 12.03 00H AS 02H**

biblio virada sp

**CRB8**

**MAPEAMENTO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REGIÃO ADMINISTRATIVA: REGISTRO**

**Mini curso**

com **Elly Rozo Ferrari (Educativo IEB)**

**datas:** 04, 11, 18 e 25/05

**horário:** 18h30 às 20h30

**ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS: UMA OUTRA FORMA DE ENTENDER A SEMANA DE ARTE MODERNA DE 1922**

**inscrição:** <https://crb8.org.br/minicurso/>

**ENTRE OUTRAS ATIVIDADES**

# Juramento Profissional

"Prometo tudo fazer para preservar o cunho liberal e humanista da profissão de Bibliotecário, fundamentado na liberdade de investigação científica e na dignidade da pessoa humana“

**RESOLUÇÃO CFB Nº 006, de 13 de julho de 1966**

(Dispõe sobre o Juramento Profissional do Bibliotecário)

# CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 8ª REGIÃO - CRB8



## **Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região**

R. Maracajú, 58 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04013-020 (Próximo ao Metrô Ana Rosa)

Telefone: (11) 5082-1404

E-mail: [crb8@crb8.org.br](mailto:crb8@crb8.org.br)

Horário de atendimento por AGENDAMENTO